



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.168, DE 12 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DE SERRA, ESPÍRITO SANTO, O
“DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO” E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o “Dia Municipal do Taekwondo”, a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de setembro.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de um item sequencial, conforme os períodos do calendário anual, com a respectiva data e mês, conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de junho de 2025.

WEVERSON
VALCKER
MEIRELES:12493
551761

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.06.16
14:35:08 -03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 17 de Junho de 2025

Edição N1.084

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.168, DE 12 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE SERRA, ESPÍRITO SANTO, O "DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Serra, o "Dia Municipal do Taekwondo", a ser celebrado, anualmente, no dia 4 de setembro.

Parágrafo único. A Tabela do artigo 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em

vigor referente ao calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados, passa a vigorar acrescida de um item sequencial, conforme os períodos do calendário anual, com a respectiva data e mês, conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 12 de junho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1573378

LEI Nº 6.171, DE 9 DE JUNHO DE 2025

DENOMINA DE BECO NAQUE E ESCADARIA NAQUE O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO NOVA CARAPINA I - SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Beco Naque" e "Escadaria Naque" o logradouro público localizado no Bairro Nova Carapina I com ligação o bairro Eldorado, localizado na área urbana delimitada pelo perímetro urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.514, de 06 de maio de 2016:

BAIRRO NOVA CARAPINA I - BECO					
QUADRO DE COORDENADAS					
DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ATUAL	COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000			
		X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
-	BECA NAQUE	367.045,98	7.770.720,68	367.059,28	7.770,668,81

BAIRRO NOVA CARAPINA I - ESCADARIA					
QUADRO DE COORDENADAS					
DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO ATUAL	COORDENADAS UTM - SIRGAS 2000			
		X INICIAL	Y INICIAL	X FINAL	Y FINAL
-	ESCADARIA NAQUE	367.068,57	7.770.637,98	367.059,28	7.770,668,81

Parágrafo único. As coordenadas geográficas indicam o início e o fim do logradouro, independente do limite do bairro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 9 de junho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300030003700370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Protocolo 1573383